

encaminhados via e-mail; 7.4 – O pagamento do bolsista será suspenso, caso o orientador ou o bolsista não cumpram com as obrigações relacionadas nesse Edital. Nesse caso, um e/ou outro será considerado inadimplente junto à FAPDF, ficando impedido de participar de outros programas financiados pela FAPDF; 7.5 – Os bolsistas orientados pelos pesquisadores deverão apresentar seus projetos, sob a forma de painéis e exposição oral, em data e local a serem definidos pela FAPDF, com avaliação de um comitê local; 8 – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, o proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Não terá efeito de recurso, as impugnações feitas por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente à contratação, eventuais falhas ou imperfeições; 9 – REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL: A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAPDF, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza. 10 – DISPOSIÇÕES GERAIS: 10.1 - As publicações decorrentes dos projetos de pesquisa apoiados com recursos do presente Edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da FAPDF; 10.2 - Constitui fator impeditivo para a concessão do apoio financeiro, a existência de quaisquer inadimplências do pesquisador com a FAPDF e demais órgãos ou entidades da Administração Pública Federal Direta ou Indireta, não regularizada até o prazo determinado pela FAPDF para assinatura dos Termos de Compromisso; 10.3 - Deverá ser comunicada à FAPDF, por escrito, pelo pesquisador, qualquer alteração relativa à situação do bolsista, acompanhada da sugestão sobre as providências pertinentes. 10.4 - A concessão da bolsa será cancelada pela FAPDF, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis. 10.5 – Será concedido certificado de participação no Programa, a todos os participantes que cumprirem integralmente seus compromissos; 10.6 – O Conselho Diretor da FAPDF reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital; 10.7 - O presente Edital regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações subsequentes; 11 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos encaminhando mensagem para o e-mail: claudete@fap.df.gov.br, claudete.cfs@gmail.com, ou fazendo contato pelos telefones: 3462 8805 ou 3462 8840.

Brasília, 27 de fevereiro de 2008.

MARIA AMÉLIA TELES

Diretora-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EMPRESA BRASILIENSE DE TURISMO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Termo de Autorização de Uso do Centro de Convenções Ulysses Guimarães - CCUG. Contratadas: O Distrito Federal através da Empresa Brasiliense de Turismo - BRASILIATUR e a FÁBRICA DE FORMATURAS – ASSESSORIA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.; Processo: 371.000.195/2007; Objeto: Autorização de uso dos espaços do Centro de Convenções Ulisses Guimarães – Auditório Máster, para realização do evento “COLAÇÃO DE GRAU DO CURSO DE DIREITO DA UNIP”. A Autorização terá vigência no dia 14 de fevereiro de 2008. Tudo de acordo com o processo acima mencionado: Valor: R\$15.300,00 (quinze mil e trezentos reais); Data da Assinatura: 13 de fevereiro de 2008; Signatários; p/cedente: César Augusto Gonçalves e Luiz Bandeira da Rocha Filho, p/autorizatória: Marco Aurélio Weide.

Espécie: Termo de Autorização de Uso do Centro de Convenções Ulysses Guimarães - CCUG. Contratadas: O Distrito Federal através da Empresa Brasiliense de Turismo - BRASILIATUR e a REIS & FONSECA AGENCIAMENTO E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA.; Processo: 371.000.059/2008; Objeto: Autorização de uso da sala modulável T01, sala modulável M13 e M12 do Centro de Convenções Ulisses Guimarães, para realização dos eventos “WORKSHOP PARA SUPERVISORES HERBALIFE, QUICK START, SEMINÁRIO PARA CONVIDADOS E STS – SISTEMA DE TREINAMENTO DE SUCESSO”. A Autorização terá vigência nos dias 03, 10, 17, 23 e 24 fevereiro de 2008. Tudo de acordo com o processo acima mencionado: Valor: R\$1.740,00 (hum mil setecentos e quarenta reais); Data da Assinatura: 1º de fevereiro de 2008; Signatários; p/cedente: César Augusto Gonçalves e Luiz Bandeira da Rocha Filho, p/autorizatória: Oscar Reis da Fonseca Júnior.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/2007, ELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILIENSE DE TURISMO – BRASILIATUR E A FUNDAÇÃO 21 DE ABRIL, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO “PROMOÇÃO E APOIO A COMERCIALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL”.

Processo: 371.000.045/2007. Partes: EMPRESA BRASILIENSE DE TURISMO – BRASILIATUR e FUNDAÇÃO 21 DE ABRIL. Objeto: Modificação do Projeto Básico e o Plano de Trabalho. Fundamentação legal: artigo 65, inciso II, alínea “b” da Lei nº 8.666/93. Vigência: A partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 20 de novembro de 2007. Signatários: Cesar Augusto Gonçalves, Presidente e Luiz Bandeira da Rocha Filho, Diretor de Administração e Finanças, pela Brasiliatur e Marcelo de Oliveira Safadi, pela FUNDAÇÃO 21 DE ABRIL.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

EDITAL Nº 12, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2008.
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EDUCADOR SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAIS Nº 16/2007 e Nº 01/2008 – SEDEST.

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, neste Edital denominada SEDEST, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, fundamentado no Termo de Ajustamento de Conduta nº 03/2007, de 22 de agosto de 2007, firmado pela SEDEST com o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o Ministério Público do Trabalho, o Ministério Público de Contas do Distrito Federal e o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, e no respectivo Termo de Rectificação de 30 de outubro de 2007, de que tratam os Editais nº 16/2007–SEDEST e nº 01/2008 – SEDEST, TORNA PÚBLICA:

1 – A convocação para contratação dos candidatos ao cargo de EDUCADOR SOCIAL inscritos no Processo Seletivo Simplificado objeto do Edital nº 016/2007 publicado no DODF nº 239 de 17 de dezembro de 2007 e Edital nº 01 publicado no DODF nº 03 de 04 de janeiro de 2008, classificados nos termos do item 5 do Edital nº 16/2007 - SEDEST, listados a seguir por ordem de área de atuação, inscrição, nome, classificação e pontuação:

EDUCADOR SOCIAL:

ARTES: 58.05604/0, LELIA GUIMARAES DA SILVA, 20, 5.50.

ESPORTE E LAZER: 58.06669/9, MARCO ANDRE C. DE CASTRO, 21, 4.00.

2 – Os candidatos listados acima deverão comparecer na SEPN – 515 bloco “A” 3º andar – Núcleo de Cadastro, da Gerência de Recursos Humanos, da Unidade de Administração Geral, da SEDEST, nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2008, das 09 horas às 13 horas, para preencher formulário cadastral, assinar: declaração de não ter sofrido, no exercício da profissão, penalidade incompatível com a função; declaração de não ser servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações previstas na Constituição Federal; declaração de não participar de gerência ou administração de empresa privada, sociedade civil, nem exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário; declaração de não ter mantido contrato nos últimos 60 (sessenta) dias para serviço temporário nos termos da Lei nº 1.169 de 24 de julho de 1996; e contrato de trabalho para preenchimento da vaga pleiteada, após apresentar a documentação a seguir discriminada (original e cópia): carteira de identidade; CPF; PIS/PASEP (número e data); título de eleitor (com os dois últimos comprovantes de votação ou certidão de quitação com as obrigações eleitorais emitido pelo TRE); certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino); certidão de casamento, se for o caso; certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos, se for o caso; certificado da escolaridade exigida para o cargo pleiteado fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente; comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo); duas fotos 3X4; atestado de saúde física e mental para o exercício da função pleiteada; e comprovante da experiência profissional na área declarada no currículo preenchido no ato da inscrição.

3 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho do Distrito Federal, dentro de suas respectivas competências.

ELIANA PEDROSA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 03/2007. Partes: COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CODEPLAN e a OMNI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Processo 121.000.128/2007. Objeto: Re-ratificação ao Contrato nº 003/2007 celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN e a empresa OMNI Comércio e Serviços Ltda., em 14 de maio de 2007. Fundamento: artigo 65, inciso II, Lei Federal nº 8666/93. Data de assinatura: 12 de fevereiro de 2008. Assinam pela CODEPLAN: Rogério Schumann Rosso, Presidente; André Luis Carvalho da Motta e Silva, Diretor Administrativo e de Planejamento; e Sérgio Paz Magalhães, Diretor de Gestão Estratégica de Informações. Pela OMNI: Adelfo Salvador Gomes, Sócio-Proprietário.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EXECUÇÃO FINANCEIRA GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2008.

Processo: 080.008100/2007. Partes: SEDF x EDITORA JORNAL DE BRASÍLIA. Assinatura: 22/02/2008. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Valor: R\$ 115.796,25